

EM nº 00481/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Palmares Paulista, estado de São Paulo, objeto da Concorrência nº 133/2001-SSR/MC, deferida à licitante SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.391.521/0001-78.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 408, de 4 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA., Processo nº 53830.000415/2002-47, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 10 de março de 2010 e publicado no DOU em 12 de março de 2010, pelo Ministro da época.

Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria 408, de 4 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2010, que outorgou permissão à SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Palmares Paulista, estado de São Paulo.

Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9ee22435-9cfb-44fe-90be-310609f96bf7>

Exposição de Motivos nº 00481/2023 MCOM (11054810) - SEP 53830.000415/2002-47 / pg. 1

3ee22435-9cfb-44fe-90be-310609f96bf7